



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.831

Aprova alteração curricular para o
Curso de Sistemas de Informação.

O Presidente do **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na 297ª reunião ordinária, realizada em 30 de junho de 2010;

a proposta do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação, encaminhada pelo Ofício COSI nº 05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a disciplina obrigatória **Fundamentos de Geometria Analítica e Álgebra Linear (Fundamentals of Analytical Geometry and Linear Algebra) – CEA036**, a ser oferecida no 1º (primeiro) período, com carga horária semestral de 60 horas (4T), com a seguinte ementa: “Sistemas lineares. Matrizes. Álgebra vetorial. Retas e planos. Espaços vetoriais euclidianos. Transformações Lineares”.

Art. 2º Excluir a disciplina **Geometria Analítica e Álgebra Linear (CEA001)** equivalente a **Fundamentos de Geometria Analítica e Álgebra Linear (CEA036)**.

Art. 3º As alterações curriculares de que trata esta resolução não implicarão contratação de docentes.

Art. 4º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.



Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir do 2º semestre letivo do ano 2016.

Ouro Preto, em 19 de Julho de 2016.

Célia Maria Fernandes Nunes
Profª. Célia Maria Fernandes Nunes
Presidente em exercício

